

PROCESSO Nº: SINFRA-PRO-2022/15825

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (SINFRA); GUAXE CONSTRUTORA LTDA.

ASSUNTO:EXTRATO DE DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do recurso administrativo interposto pela pessoa jurídica GUAXE CONSTRUTORA LTDA., RESOLVE: 1. ACOLHER as recomendações da Procuradoria Geral do Estado exaradas nos Pareceres nº 1521/SGAC/PGE/2021 e nº 2266/SGAC/PGE/2021 e, em atenção aos princípios da legalidade, prevalência do contrato (pacta sunt servanda) e da vantajosidade à Administração Pública; 2. CONHECER e NEGAR PROVIMENTO, ao recurso administrativo sob análise; e 3. DETERMINAR que se notifique as interessadas e seus defensores, enviando-lhes o inteiro teor desta decisão. Em seguida, cientifique-se a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA para providências cabíveis.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de maio de 2023.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Governador do Estado em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: df10f6f1

Consulte a autenticidade do código acima em [https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)